



---

**DECRETO Nº 1.394, DE 24 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de agosto de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA IDORCELINA DA COSTA AMARAL ALMEIDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – DISPENSA Nº 10/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a pessoa física Idorcelina da Costa Amaral Almeida, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 97/2018, firmado aos 24 de Agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Para de Minas, nº91, Igaratinga/MG, é destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento do conselho tutelar.

Considerando que a locação do imóvel objeto do contrato é essencial ao atendimento realizado pelo Conselho Tutelar do município de Igaratinga – MG, em especial as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Considerando que para a realização dos serviços pelo Conselho Tutela demanda de local adequado ao atendimento à população e de fácil localização.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.088 – Ano V – 24/08/2019

Considerando que os serviços prestados pelo Conselho Tutelar são essenciais e indispensáveis, devendo ser prestados de forma contínua e permanente, visando o atendimento à população demandante da assistência, em especial crianças e adolescentes em situação de risco.

Considerando que o imóvel atende à demanda do município estando adaptado às atividades nele prestadas.

Considerando que contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M/FGV acumulado após 12 (doze) meses de serviços prestados.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 56 e parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, com prazo de vigência a partir de 26.08.2019 à 25.08.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 6,411330%, compreendido entre os meses de 08/2018 a 07/2019, passando o valor mensal do contrato de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$691,67 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 23 de Agosto de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Idorcelina da Costa Amaral Almeida  
Contratada

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348